



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2020**  
**DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO**  
**DA LEI MUNICIPAL N.º 1.263/2020, DE**  
**06 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Querência - MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.263/2020, de 06 de Julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O objeto da presente Lei é a doação da área de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), da matrícula nº 3.165, Fls. 001, no registro de imóveis de Querência/MT, que será destinada a construção do prolongamento da Via Leste, na seguinte descrição:  
Inicia-se a descrição do perímetro junto ao M.1, de coordenadas UTM E=369.145,621m e N=8.608.845,749m, cravado comum com terras de Adécio Poll; desse, por uma linha seca, onde divide com terras de chácara-41, com azimute de 90°00'02'' e distância de 450m (quatrocentos cinquenta metros), chega-se ao M.2 desse, por uma linha seca, onde divide terras da chácara B-22, com azimute de 180°00'03'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.3, desse, onde divide com a Estrada R-19, com azimute de 270°00'02'' e distância de 450m (quatrocentos e cinquenta metros), chega-se ao M.4, desse, por uma linha seca, onde divide com terras de Adécio Poll, com azimute 00°00'03'' e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

Com as seguintes coordenadas: Partindo-se do marco M.1 de coordenadas Sistema UTM E. 369.278,795m, N. 8.608.799,665m, na divisa comum com terras da Chácara B-41; desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-41, com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco M.2; de coordenadas Sistema UTM E. 369.318,796m, N. 8.608.799,665m, desse ponto, segue-se por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-40-A, com distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco M.3; de coordenadas Sistema UTM E. 369.317,836m, N. 8.608.599,667m, desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com a margem da Estrada R-19 (Rua Padre Roque A. Rippler), com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco M.4; de coordenadas Sistema UTM E. 369.277.835m, N. 8.608.599,667m, desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-40-A, com distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco M.1; de coordenadas Sistema UTM E. 369.278,795m, N. 8.608.799,665m, marco inicial da descrição desse perímetro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de Agosto de 2020.



**Fernando Gorgen**  
**Prefeito Municipal**